

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659049

Inexigibilidade: 3/2014
Data: 12/03/2014
Valor: 750.000,00

Objeto: O presente contrato múltiplo tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, os quais devem atender às necessidades do Igeprev.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

09272136965430000 339039 0261000000 Estadual
Contratado(s):

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT

Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498
CEP. 66017-970 - Belém/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659059

Contrato: 12

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente contrato, derivado do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº. 007/2013, tem por objeto a contratação futura de empresa especializada no Serviço de buffet e organização de eventos pelo IGEPREV, em conformidade com as especificações, qualidades e condições gerais estabelecidas no lote 01, do Termo de Referência - Anexo I do Edital, do processo de nº 2013/51425.

Valor Total: 273.896,80

Data Assinatura: 28/02/2014

Vigência: 28/02/2014 a 28/02/2015

Pregão Eletrônico: 7/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

09272136965430000 339039 0261000000 Estadual
09272136968110000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: TROY ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Endereço: R Miritiba, 15

CEP. 65046-611 - São Luís/MATELefone: 9100000000

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659095

Ato: 2551

Data: 18/09/2013

Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 33 da Lei nº. 7.442/2010; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, §2º da LC nº 039/2002, com redação dada pela LC nº 044/2003 e art. 1º, parágrafo único e Anexo I da Lei 7.107/2008

Nome do Servidor: EDMILSON FERREIRA SE SOUZA

Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL I

Matrícula Funcional: 5201521

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 5.515,24

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659319

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME O PROCESSO Nº. 2012/460040, DE 24/09/2012 E PROCESSO Nº2014/37673, DE 06/03/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO a manifestação constante no Memorando, de 06/03/2014, da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 009/2014;

CONSIDERANDO os termos do art. 208 da Lei Estadual, nº 5.810, de 24/01/1994;

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos de comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurados pela PORTARIA Nº 09/2014, de 20/01/2014, publicado no DOE 32.580 de 10/02/2014, por 60 (sessenta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658933

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO DO SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2013** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano. Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : **Joaquim Junior da Silva Duarte**

Inscrição Estadual : **15.325.787-3**

Protocolo : **25.2014.73.000.0821-5**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658934

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO DO SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2013** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano. Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : **Marcio Rodrigues da Silva**

Inscrição Estadual : **15.312.490-3**

Protocolo : **25.2014.73.000.0855-0**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658935

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO DO SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2013** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano. Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os

tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 8º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : **Allana Silva Oliveira Mesquita**

Inscrição Estadual : **15.404.150-5**

Protocolo : **25.2014.73.000.0988-2**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658936

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO DO SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2013** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano. Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : **Marinalva Cassimiro da Silva**

Inscrição Estadual : **15.407.975-8**

Protocolo : **25.2013.73.000.1794-2**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658937

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2014.82.000.0192-8**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de **15 dias** corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 - Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Fox Comercial de Alimentos Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.409.188-0**

PERÍODO : **08 / 2013 a 12 / 2013**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

Edital - CERAT Redenção - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658938

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO DO SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2013** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano. Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : **Eva Antunes Dias**

Inscrição Estadual : **15.360.051-9**

Protocolo : **25.2014.73.000.0838-0**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

CONTINUA NO CADERNO 4